PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.788, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2002

Concede o Título de Cidadão Pelotense ao Senhor Arno Alfredo Kopereck.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Concede o Título de "Cidadão Pelotense", ao Senhor Arno Alfredo Kopereck.

Art. 2º A justificativa desta outorga é em homenagem as atividades de destaque que vem desenvolvendo em nossa cidade, contribuindo para o desenvolvimento de Pelotas e região.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2002.

Fernando Marroni
Prefeito

Registre-se e publique-se

Antônio Carlos Barum Brod
Secretário de Governo Substituto